

# PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

ATA Nº 521 DE 23 DE NOVEMBRO 2023

## DE COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, às dezoito horas e quinze minutos na sala do Gabinete da Presidência - do PREVIGUABA, situado na situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20 – Cidade Nova – Iguaba Grande/RJ, reuniu-se o Comitê de Investimentos, com a presença da Presidente do Comitê Rosana Aparecida, os membros Rogerio Maia, Victor Medeiros, Flávia Canelas e Vanessa Ferreira. Recebemos da Empresa de Consultoria Mais Valia e Hirtácides Advogados Associados a análise do Fundo Finacap Maurisstad FI Ações – CNPJ: 05.964.067/0001-60 que tem por objetivo obter desempenho diferenciado no mercado de ações, nos médio e longo prazos, visando superar o Ibovespa. Através de uma carteira diversificada de ações, selecionadas com base em análise fundamentalista, cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do "preço justo" estimado e aquelas com histórico e perspectiva de continuar com forte crescimento de lucros, receitas e fluxos de caixa em relação ao mercado. Observando o quadro comparativo acima, percebe-se que o fundo vem apresentando resultado superior ao do Ibovespa em quase todas as janelas apresentadas. Desde o início, o fundo bate o Ibovespa com consistência. O fundo tem 266 cotistas e patrimônio superior a R\$ 249 milhões. Tem taxa de administração e taxa de performance que são, respectivamente, 2,00% e 20,00% sobre o que exceder o Ibovespa. As taxas estão em linhas com as praticadas pela indústria. A liquidez é em D+3. O fundo é administrado pela BEM DTVM e tem a custódia no Banco Bradesco, ambas do mesmo grupo. A gestão e seleção das ações da carteira é feita pela Finacap Investimentos, que é uma gestora independente, ou seja, não ligada a instituição financeira. A gestora, fundada em 1997, possui um histórico consistente de resultados, com retorno médio anual de 18% contra 10,5% do Ibovespa. A casa segue a filosofia de investimento em valor (value investing). Cabe ressaltar que o investimento neste fundo não implica em risco de crédito nem da gestora e nem da sua carteira, pois não há títulos de sua emissão e o investimento em ações se trata de relação de sociedade com as empresas investidas e não de dívida como na renda fixa. A bolsa brasileira terá ambiente mais incerto no curto prazo, com maior volatilidade no mercado de juros doméstico (fiscal) e global. Por outro lado, reabertura de China e desaceleração do ritmo de alta de juros nos EUA pode ser driver positivo para tal classe de ativo no mundo, favorecendo também as alocações no Brasil. Além disso, devido às recentes turbulências domésticas, os preços de algumas companhias de alta qualidade foram bastante penalizados, gerando oportunidades de compra com foco no longo prazo. Consideramos o momento oportuno para uma ligeira elevação do atual percentual em ações, considerando que a bolsa brasileira negocia a um múltiplo preço/lucro (P/L) em patamar abaixo e/ou próximo de grandes crises como 2008, pré-impeachment da Dilma e Covid-19. A carteira do PREVIGUABA possui em torno de 15% de seu patrimônio no segmento de renda variável.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO Município DE IGUABA GRANDE  
Rua Altieres Mello dos Santos, 20 Cidade Nova- Iguaba Grande. RJ. CEP 28960 000 .  
Tel.: 22 2624 1334 diretoria.financeiro@previguaba.rj.gov.br

Caso o Comitê de Investimentos do PREVIGUABA esteja com o viés de alocação de longo prazo, entendemos que o momento é oportuno para uma ligeira elevação do atual percentual em ações. Após a apresentação do Fundo e as análises das empresas de consultoria, jurídico e credenciamento, o Comitê de Investimentos opta em unanimidade pelo **APORT** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no referido fundo. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 23 de novembro de 2023.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimento. 

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos – Secretária 

Flávia Canelas – Membro Comitê de Investimento. 

Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro Comitê de Investimento. 

Rogério Maia Vieira – Membro Comitê de Investimento. 

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	000090/2023
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	000090/2023

**I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Ente Federativo	Iguaba Grande RJ	CNPJ	01.615.882/0001-62
Unidade Gestora do RPPS	PREVIGUABA IGUABA GRANDE	CNPJ	02.524.947/0001-27

<b>II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>		<b>ADMINISTRADOR</b>		<b>GESTOR</b>	<b>X</b>
<b>Razão Social</b>			<b>CNPJ</b>		
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA			01.294.929/0001-33		
<b>Endereço</b>			<b>Data Constituição</b>		
AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2656 - LOJA 02 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE - CEP: 52020-000			05/07/1996		
<b>E-mail (s)</b>			<b>Telefone (s)</b>		
<b>Data do registro na CVM</b>	24/03/1997	<b>Categoria (s)</b>	Gestor de Carteira		
<b>Data do registro no BACEN</b>		<b>Categoria (s)</b>			
<b>Principais contatos com RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>		
Maria Luiza		maria.luiza@performe.com.br	(81) 4042-3674		
Bruno Cisneiros	head de operações	bruno@cisneiros@finacap.com.br	(81) 3241-2939		
Silvaneide Palmeira	Analista de Operações	silvaneide.palmeira@finacap.com.br	(81) 3241-2939		
<b>A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?</b>			Sim		Não X
<b>A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?</b>			Sim	X	Não
<b>A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?</b>			Sim	X	Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não

### III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
X	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 10º, III
X	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11º
X	Art. 8º, I		

### IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

	CNPJ	Data da Análise
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	05.964.067/0001-60	10/05/2023

### V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

<b>Estrutura da Instituição</b>	A Finacap Investimentos foi fundada em 1997 por investidores pernambucanos que atuavam no mercado de ações por meio da Banorte Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S/A. Foi a primeira gestora independente do Nordeste autorizada pela CVM. Até 2014 a empresa atuou como uma das principais plataformas de investimento em ações da cidade do Recife-PE, especialmente para um grupo de investidores tradicionais da região que procuravam compartilhar informações sobre o mercado e avaliar estratégias de investimento.
---------------------------------	--

<b>Segregação de Atividades</b>	Mantem segregação de atividades conforme a normatização legal vigente.
<b>Qualificação do corpo técnico</b>	Possui corpo técnico profissional qualificado e em conformidade com a normatização legal vigente .
<b>Histórico e experiência de atuação</b>	A partir de 2014 a empresa passou a ter uma atuação mais institucionalizada com a contratação de equipe de gestores profissionais e com a estruturação de áreas de backoffice e controladoria. Em 2016 a empresa iniciou um processo de diversificação de atividades, tornando-se uma casa multi-classe de ativos, quando assumiu a gestão do Finacap FIM Multiestratégia Crédito Privado e iniciou a estruturação de vários fundos patrimoniais.
<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>	Gestão de fundos de investimento: de ações, multimercado, de participações e renda fixa. Gestão de Clubes de Investimentos e Carteiras Administradas.
<b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>	Os fundos administrados e geridos pela empresa podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (Taxa de Juros, Ações), Risco de Concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido foram consultados nos respectivos regulamentos dos mesmos na parte Fatores de Risco.
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	Não foram identificados fatos ou notícias relacionadas a empresa, que desaconselhem um relacionamento seguro.
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO válida até 02/07/2023.
<b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>	A empresa apresentava em 2022, volume adequado de recursos sob administração e gestão (R\$ 1.236.626.304,18). Possui corpo técnico profissional altamente qualificado, e mantém segregação de atividades
<b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>	A empresa oferece aos RPPS, um portfólio composto por diversos fundos de investimentos, pautando-se nos limites e parâmetros existentes, nas disposições legais regulamentares vigentes, apresentando histórico de rentabilidade competitivo e consistente.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros

Foi realizada consulta no site da CVM ao Formulário de Referência Pessoa Jurídica da empresa referente ao ano de 2022.

Outros critérios de análise

**VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:**

A empresa oferece aos RPPS, um portfólio composto por diversos produtos de investimentos, pautando-se nos limites e parâmetros existentes, nas disposições legais regulamentares vigentes, apresentando históricos de rentabilidade competitivos e consistentes.

Local: IGUABA GRANDE - RJ

Data: 10/05/2023

**VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:**

	Cargo	CPF	Assinatura
Gabriella Terra Pereira	Assessora Administrativa	058.219.607-89	
Rogério Maia Vieira	Presidente	080.832.517-55	

**CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do PREVIGUABA IGUABA GRANDE deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

---

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

01.294.929/0001-33 - FINACAP INVESTIMENTOS LTDA

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

## Credenciamento FINACAP 1 pdf

Código do documento ee432617-3e85-44c1-a173-f5faf005cc67



## Assinaturas



Rosana Aparecida Rodrigues Alves  
diretoria.financeiro@previguaba.rj.gov.br  
Assinou



ROGERIO MAIA VIEIRA  
rmviguaba07@gmail.com  
Assinou



Luiz Fernando Correia de Araujo Filho  
luizfernando@finacap.com.br  
Assinou

Luiz Fernando Correia de Araujo Filho

## Eventos do documento

### 19 May 2023, 04:30:47

Documento ee432617-3e85-44c1-a173-f5faf005cc67 **criado** por KIRLISSON TELABO SANTOS DE ASSIS (2ee24a47-0629-4ab4-9b63-06a28fc08545). Email: kirlisson@performe.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-19T04:30:47-03:00

### 19 May 2023, 04:35:44

Assinaturas **iniciadas** por KIRLISSON TELABO SANTOS DE ASSIS (2ee24a47-0629-4ab4-9b63-06a28fc08545). Email: kirlisson@performe.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-19T04:35:44-03:00

### 19 May 2023, 09:14:07

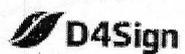
LUIZ FERNANDO CORREIA DE ARAUJO FILHO **Assinou** - Email: luizfernando@finacap.com.br - IP: 179.70.20.203 (179-70-20-203.user3g.veloxzone.com.br porta: 30542) - Geolocalização: -8.046789 -34.891628 - Documento de identificação informado: 904.817.634-49 - DATE\_ATOM: 2023-05-19T09:14:07-03:00

### 22 May 2023, 19:54:45

ROGERIO MAIA VIEIRA **Assinou** - Email: rmviguaba07@gmail.com - IP: 179.63.66.138 (179.63.66.138 porta: 27964) - Geolocalização: -22.8024488 -42.2238509 - Documento de identificação informado: 080.832.517-55 - DATE\_ATOM: 2023-05-22T19:54:45-03:00

### 23 May 2023, 13:35:56

ROSANA APARECIDA RODRIGUES ALVES **Assinou** - Email: diretoria.financeiro@previguaba.rj.gov.br - IP: 201.33.175.164 (164.175.33.201.k2telecom.net.br porta: 26320) - Geolocalização: -22.8708 -42.0796 - Documento de identificação informado: 845.859.517-68 - DATE\_ATOM: 2023-05-23T13:35:56-03:00



Hash do documento original

(SHA256):2a70a2fd60903fe81f751f53d8f56275c5ec2040a60c14fc80595729d26d8252

(SHA512):97ae92e3ef5c15e2d68a4b4d19adefe4bf013b6a2c5ac83606f2ce5975e3a8c41f41a13d6708fa08c212b4563d094908d1effa854e7d6f22ace3561911255a24

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Ministério da Previdência Social - MPS

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

**ENTE:** 01.615.882/0001-62 - Iguaba Grande **UF:** RJ

**Número :** A2311010

**Segmento :** Renda Variável

**Tipo de ativo :** Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, eu

**Fundo constituição :** ---

**Carteira Administrativa :** ---

**Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS :**

Sim

#### IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

**Identificação :** 05.964.067/0001-60 - FINACAP MAURITSSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES

#### OPERAÇÃO

**Tipo de operação :** Aplicação

**Dados da operação :** 28/11/2023 **Dados de liquidação :** 28/11/2023

**Quantidade antes :** 0,0000000000 **Quantidade após :** 36.120,5093470000

**Quantidade :** 36.120,5093470000 **Valor :** R\$ 13,84

**Valor da operação :** R\$ 500.000,00

**Ag./Conta :** 3874 / 173082-7 - 001 Banco do Brasil SA

**Patrimônio líquido do fundo/classe :** R\$ 389.454.014,38

#### INSTITUIÇÕES

**Distribuidor :** --- **Dados de validade :** ---

#### DADOS DA OPERAÇÃO

**Descrição da operação :**

Remanejamento de posição da carteira

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS :

sim

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme a legislação do RPPS :

sim

Outras observações :

---

#### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Carga	Assinatura Digital
080.832.517-55	ROGÉRIO MAIA VIEIRA	Proponente	30/01/2024 21:12:27
080.832.517-55	ROGÉRIO MAIA VIEIRA	Rep. Legal da Unidade Gestora	30/01/2024 21:12:27
080.832.517-55	ROGÉRIO MAIA VIEIRA	Liquidante	30/01/2024 21:12:27



A transmissão deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1074768&crc=CC87AD48> , informando o **Código Verificador:**

**1074768** e o **Código CRC: CC87AD48** .